

CRITÉRIOS

A avaliação das propostas será feita de acordo com os critérios que se seguem, ficando os concorrentes ordenados por ordem crescente, pela valorização obtida.

Formula:

Valor da proposta = +30% Habilitações (H)+ 25% Experiência (E) + 20% Formação (F) + 15% Atividades (A)+ 10% Renda (R) - Penalização (P)

Valorização	1 ponto	3 pontos	5 pontos
Habilitações literárias (na área)	Ensino Básico ou Secundário	Ensino Profissional	Ensino Superior
Experiência (anos)	$0 < E < 1$	$1 < E < 5$	$E > 5$
Formação (horas)	$0 < F < 25$	$25 < F < 50$	$F > 50$
Renda(€)	$100 < R < 225$	$125 < R < 250$	$R > 150$
Atividades (n.2/ano)	$0 < A < 1$	$1 < A < 2$	$A > 2$
Penalização	<ul style="list-style-type: none"> - 5 pontos caso tenha celebrado contrato com o município e tenha efetuado cessão ou resolução 		

Habilitações literárias - Deverá ser apresentado o certificado de habilitações do candidato (pessoa em nome individual) ou do gerente ou administrador, no caso de pessoas coletivas.

Experiência - Deverá ser apresentado comprovativo válido (declaração de entidade externa), o período em que exerceu atividade igual à que é praticada no espaço objeto do arrendamento (de Restauração e bebidas).

Formação - De igual modo, deve apresentar, comprovando, o período em que participou em ações de formação para a atividade igual à que é praticada no espaço objeto do arrendamento (de Restauração e bebidas).

Renda - Deverá ser apresentado, obrigatoriamente um valor inteiro, superior ou igual a € 100,00.

Parágrafo Único - As propostas que não indiquem um valor (inteiro) para a renda, isto é, com inclusão de centimos, são classificadas com (2) valores.

Atividades - De forma idêntica, deve apresentar memórias descritivas de atividades que se propõem desenvolver naquele espaço, no período do contrato, desde que seja possível o seu licenciamento e sem afetar o descanso das pessoas que moram nas proximidades (até 200 metros).

Nota - Deverão ser apresentados os documentos acima indicados em relação à pessoa singular que concorre ou dos gerentes ou administradores no caso de pessoas coletivas.

Paços do Concelho do Município de Sever do Vouga, 12 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara,